



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL- CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº 1574/02, de 10 de Outubro de 2002.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE E SANEAMENTO
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0113 - SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA
1030101132.101 - Programa de combate a Dengue
3000.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04.01.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.....1.400,00

OBJETIVO: Manutenção dos serviços de campo para vigilância sanitária do Aedes Aegypti, através da continuação dos serviços do agente de saúde, com o objetivo de intensificar as ações de controle do vetor, buscando evitar a introdução da dengue no Município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá de recurso:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
312 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....1.400,00
2.098 - Programa Plantão Social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
10 de Outubro de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL- CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net

da Administração

***MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR***